



## DECRETO Nº 020/2020

**SÚMULA:** Feriados Municipais e ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 25 de julho, emancipação política administrativa (feriado municipal);
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

**Parágrafo Terceiro** – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
PREFEITO